



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL  
COLEGIADO DO CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL

**RESOLUÇÃO N.º 01/2021, de 29 de Junho de 2021.**

**Ementa:** *Aprova alteração da Resolução n.º. 01/2018, de 29 de maio de 2018, que trata dos critérios normativos para indicação, pelo Colegiado do Curso de Terapia Ocupacional, do Coordenador Geral e Coordenador de TCC do Núcleo de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação do curso de Terapia Ocupacional - NUPETO.*

O Coordenador do Curso de Terapia Ocupacional da Universidade do Estado do Pará, Prof. Dr. Lucivaldo da Silva Araújo, na qualidade de Presidente do Colegiado do Curso de Terapia Ocupacional, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral desta Universidade, e em cumprimento à decisão do Colegiado do Curso de Terapia Ocupacional, em reunião ordinária realizada no dia 29 de junho de 2021 promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** - Considerando a Resolução n.º. 316/2016 CONCEN, de 30 de maio de 2016, que aprova o Regimento do Núcleo de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Saúde - NUPPEPS/CCBS/UEPA, esta normativa visa estabelecer os critérios de indicação, pelo Colegiado do Curso de Terapia Ocupacional, do Coordenador Geral e Coordenador de TCC do Núcleo de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação do curso de Terapia Ocupacional – NUPETO.

**Art. 2º** - A composição do NUPETO seguirá os parâmetros definidos no Art. 7º do Regimento do NUPEEPS e, a titulação mínima exigida, carga horária e regras para recondução no cargo, seguirá os ditames contidos nos artigos 8º e 9º, do mesmo regimento.

**Art. 3º** - Os (as) professores (as) interessados (as) em participar do NUPETO, como

Coordenador (a) Geral ou Coordenador (a) de TCC, deverão candidatar-se, via Protocolo Administrativo Eletrônico – PAE, enviando à Unidade Administrativa Coordenação do Curso de Terapia Ocupacional (CTO), manifestação expressa de sua intenção e cargo que pleiteia, anexando cópia do Currículo Lattes atualizado nos últimos 90 dias, juntamente com Plano de Trabalho. Cada arquivo anexado não deve exceder 5Mb.

**§1** - Ao coordenador do curso de Terapia Ocupacional caberá:

- I – Divulgar junto ao Departamento de Terapia Ocupacional – DETO, a disponibilidade dos cargos.
- II – Elaborar e publicizar o prazo das inscrições.
- III – Convocar reunião do Colegiado de curso com o propósito de avaliar a documentação dos (as) candidatos (as) e deliberar sobre a escolha dos (as) docentes que assumirão os cargos.

**Paragrafo único:** O processo de abertura e encerramento das inscrições não deve ser superior a 15 dias corridos.

**Art. 4º** – Os critérios a serem adotados pelo Colegiado de curso para a escolha do(a) Coordenador(a) geral do NUPETO e Coordenador(a) de TCC considerará Análise do Currículo Lattes e Plano de Trabalho.

**§1** – O plano de trabalho deve ser apresentado em modelo próprio (Anexo I) e deve conter um ciclo de atividades que os (as) proponentes pretendem desenvolver no biênio para o qual estão candidatos (as).

**§2** – A análise do Plano de Trabalho considerará os critérios estabelecidos no Anexo II desta resolução.

**§2** – A análise do Currículo Lattes será efetuada de acordo com a tabela de pontuação contida no Anexo III desta resolução.

**Art. 5º** – O colegiado do curso designará uma subcomissão de avaliação, dentre seus membros, que terá como função: a checagem da documentação dos(as) inscritos(as), preenchimento dos formulários correspondentes, compartilhamento do processo e seu desfecho junto à plenária do colegiado de curso.

**Art. 6º** – A subcomissão de avaliação será formada por 03 membros do colegiado,

sendo 02 docentes e 01 discente.

**Art. 7º** – Serão eleitos para as funções em voga, os(as) candidatos(as) com maior pontuação na somatória simples das notas finais dos instrumentos avaliativos do Currículo Lattes e Plano de Trabalho.

**Parágrafo único:** Em caso de empate considerar-se-á como critério de desempate a maior titulação. Persistindo o empate, serão considerados o maior tempo de serviço como docente na UEPA e a idade, respectivamente.

**Art. 8º** – Os termos da presente resolução somente poderão ser alterados pelo Colegiado do Curso de Terapia Ocupacional.

**Art. 9º** – Os casos omissos a esta resolução serão apreciados pelo Colegiado de Curso.

**Art. 10º** – Esta resolução entrará em vigor após aprovação no Colegiado do Curso de Terapia Ocupacional /CCBS/UEPA.

Colegiado do Curso de Terapia Ocupacional-CCBS/UEPA, em 29 de junho de 2021.

**Prof. Dr. Lucivaldo da Silva Araújo**  
**Presidente do Colegiado do Curso de Terapia Ocupacional**

## ANEXO I – PLANO DE TRABALHO



### UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL

**1. Exposição de motivos e descrição geral das atividades planejadas pelo(a) docente para o período a que se refere este plano de trabalho.**

## **2. Planejamento para o biênio (20XX-20XX)**

### **2.1 Atividades de Pesquisa**

### **2.2 Atividades de Extensão**

### **2.3 Atividades de Pós-graduação**

## ANEXO II – CRITÉRIOS AVALIATIVOS DO PLANO DE TRABALHO

ATRIBUTOS	PONTUAÇÃO
1. VIABILIDADE DA PROPOSTA (0-10)	
2. RELEVÂNCIA DO PLANO PROPOSTO PARA A PESQUISA (0-10)	
3. RELEVÂNCIA DO PLANO PROPOSTO PARA A EXTENSÃO (0-10).	
4. RELEVÂNCIA DO PLANO PROPOSTO PARA A PÓS-GRADUAÇÃO (0-10)	
5. ALCANCE DAS PROPOSTAS DIANTE DAS NECESSIDADES DO CURSO (0-10)	
<b>NOTA FINAL= Pontuação total/5</b>	

NOTA AVALIADOR 1: \_\_\_\_\_

NOTA AVALIADOR 2: \_\_\_\_\_

NOTA AVALIADOR 3: \_\_\_\_\_

**NOTA FINAL (Média):** \_\_\_\_\_

**ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO – CURRÍCULO LATTES**

<b>PLANILHA DE AVALIAÇÃO GRUPO I - ATIVIDADES DE ENSINO NO ÂMBITO DA UEPA (Nos últimos 4 anos).</b>			
<b>Máximo de 20 pontos</b>			
<b>ATIVIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
1. Docência na graduação	1 pt/disciplina (máximo 3 disciplinas p/sem)		
2. Docência na pós-graduação Stricto sensu	2,0 pt/disciplina (máximo 2 disciplinas p/sem)		
3. Preceptorial de residência	1,5 pt/disciplina (máximo 2 disciplinas p/sem)		
4. Docência na pós-graduação Lato-sensu (gratuita)	1,5 pt/disciplina (máximo 2 disciplinas p/sem)		
6. Banca de Avaliação de TCC	1 pt/banca		
7. Qualificação de banca de avaliação de TCC.	0,5 pt/banca		
8. Orientação de monitoria	1,5 pt /orientação p/sem		
9. Orientação de bolsista e voluntários em projeto de ensino	1,5 pt/orientação		
10. Participação em Núcleo Docente Estruturante	1,5 pt/ano		
11. Projetos de ensino			
a - Editais institucionais (fomento interno)			
I - Coordenador	3 pt /projeto		
II – Colaborador	1,0 pt/projeto		
b - Editais institucionais (fomento externo)			
I- Coordenador	4 pt /projeto		
II – Colaborador	2,0 pt/projeto		
c - Projetos Institucionalizados (com portaria)			
I- Coordenador	2 pt /projeto		
II – Colaborador	0,5pt/projeto		
12. Participação em comissão avaliadora de projetos de ensino	2pt/ano		
13. Coordenador de Programa de Ensino	3 pt/ano		

14. Prêmio melhor TCC (por premiação)			
1º lugar	3 pontos		
2º lugar	2 pontos		
3º lugar	1 ponto		
<b>NOTA TOTAL DO GRUPO I</b>			

<b>PLANILHA DE AVALIAÇÃO GRUPO II - ATIVIDADES DE PESQUISA (Nos últimos 4 anos).</b>			
<b>GRUPO II - ATIVIDADES DE PESQUISA</b>			
<b>Máximo de 40 pontos</b>			
<b>ATIVIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
1. Orientação e Coorientação			
a - Graduação:			
I- Orientador de Monografia de conclusão de curso/TCC	1 pt /orientação		
II - Coorientador de Monografia de conclusão de curso/TCC	0,5 pt /orientação (no máximo 5)		
b - Pós-Graduação:			
I - Orientador de Especialização gratuita /residência	1,5 pt /orientação		
II - Coorientador de Especialização gratuita /residência	1 pt/orientação (no máximo 5)		
III - Orientador de Mestrado	3 pt/orientação		
IV - Co-orientador de Mestrado	1,5 pt/orientação		
V - Orientador de Doutorado	4 pt/orientação		
VI - Co-orientador de Doutorado	3 pt/orientação		
c - Orientação de bolsista e voluntária de programa de Iniciação Científica concluída	1,5 pt /estudante/projeto		
2. Participação em comissão avaliadora IC	2 pt/ano		
3. Participação em bancas examinadoras			
a - Banca de defesa de dissertação de mestrado	1,5 pt/banca		
b - Bancas de defesa tese de doutorado	2,5 pt/banca		
c - Exame de qualificação de dissertação de mestrado	1 pt/banca		
d - Exame de qualificação de tese de doutorado	2 pt/banca		

e - Banca de defesa de Especialização	1 pt/banca		
4. Artigos publicados em revistas indexadas (de acordo com o index qualis Capes)			
a - Qualis A	5 pt/artigo		
b - Qualis B (B1, B2 e B3)	4 pt/artigo		
c - Qualis B (B4 e B5)	3 pt/artigo (no máximo 10)		
d - Qualis C	2 pt/artigo (no máximo 10)		
e - Revista indexada sem qualis	1pt/artigo (no máximo 10)		
5. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos, simpósios, seminários			
a - Trabalho completo em evento regional	1 pt /trabalho (no máximo 10)		
b -Trabalho completo em evento nacional	2 pt /trabalho (no máximo 10)		
c -Trabalho completo em evento internacional	3 pt/trabalho (no máximo 10)		
d -Resumo em evento regional	0,5 pt/ resumo (no máximo 10)		
e - Resumo em evento nacional	1 pt /trabalho (no máximo 10)		
f - Resumo em evento internacional	1,5 pt /resumo (no máximo 10)		
6. Projetos de pesquisa			
a - Editais institucionais (fomento interno)			
I - Coordenador	3 pt /projeto		
II - Colaborador	1 pt /projeto		
b - Editais de órgãos de fomento externo			
I - Coordenador	4 pt /projeto		
II - Colaborador	2 pt/projeto		
c – Projetos Institucionalizados			
I - Coordenador	2 pt /projeto		
II - Colaborador	0,5 pt /projeto		
7. Coordenador de Programa de Pesquisa	3 pt		
8 . Livros e capítulos publicados			

a - Autor Livro em editora regional	6 pt/livro		
b - Autor Livro em editora nacional	8 pt/livro		
c - Autor de Livro em editoria internacional	10 pt/livro		
d - Capítulo em livro de editora regional	3 pt/capitulo		
e - Capítulo em livro de editora nacional	4 pt/capitulo		
f – Capítulo em Livro de editora internacional	5 pt/capítulo		
g - Tradução de livro	6 pt/livro		
9. Livros organizados e co-utoria de capítulos			
a - Organização de livro de editora regional	3 pt/livro		
b - Organização de livro de editora nacional	4 pt/livro		
c - Organização de livro de editora internacional	5 pt/livro		
d - Co-autoria de capítulo de livro de editora regional	1,5 pt/capitulo		
e - Co-autoria de capítulo de livro de editora nacional	2 pt/capitulo		
f - Co-autoria de capítulo de livro de editora internacional	2,5 pt/capitulo		
10. Participação em eventos científicos			
a - Regional			
I - Conferencista/Palestrante	1,5 pt/evento		
II - Relator/debatedor	1 pt/evento		
III - Participante	0,5 pt/evento		
b - Nacional			
I - Conferencista/Palestrante	2 pt/evento		
II - Relator/debatedor	1,5 pt/evento		
III - Participante	1 pt/evento		
c - Internacional			
I - Conferencista	3 pt/evento		
II - Relator/debatedor	2,5 pt/evento		
III - Participante	2 pt/evento		
<b>NOTA TOTAL DO GRUPO II</b>			

**PLANILHA DE AVALIAÇÃO GRUPO III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO. (Nos últimos 4 anos) .****GRUPO III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO****Máximo de 40 pontos**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
Projeto de extensão			
a - Editais institucionais (fomento interno)			
I - Coordenador	3 pt /projeto		
II - Colaborador	1 pt /projeto		
b - Editais institucionais (fomento externo)			
I - Coordenador	4 pt /projeto		
II - Colaborador	2 pt /projeto		
c - Projetos Institucionalizados com portaria			
I - Coordenador	2 pt /projeto		
II - Colaborador	0,5 pt /projeto		
2. Comissão avaliadora de projetos de extensão			
a - Presidente	2 pt/ano		
b - Membro	1,5 pt/ano		
3. Participação em eventos de extensão			
a - Regional			
I - Conferencista	1,5 pt/evento		
II - Relator/debatedor	1 pt/evento		
III - Participante	0,5 pt/evento		
b - Nacional:			
I - Conferencista	2 pt/evento		
II - Relator/debatedor	1 pt/evento		
III - Participante	0,5 pt/evento		
c - Internacional:			
I - Conferencista	3 pt/evento		
II - Relator/debatedor	2 pt/evento		
III - Participante	1pt/evento		

4. Coordenador de campanhas de extensão oficiais da instituição	3 pt /campanha		
5. Orientação de bolsista e voluntário de projetos de extensão	1,5 pt/ orientação		
6. Apresentação e publicação em eventos de extensão			
a - Trabalho completo em evento regional	1 pt /trabalho (no máximo 10)		
b -Trabalho completo em evento nacional	2 pt /trabalho (no máximo 10)		
c -Trabalho completo em evento internacional	3 pt/trabalho (no máximo 10)		
d - Resumo em evento regional	0,5 pt/ resumo (no máximo 10)		
e - Resumo em evento nacional	1 pt /trabalho (no máximo 10)		
f - Resumo em evento internacional	1,5 pt /resumo (no máximo 10)		
7. Produção Técnica			
a - Produção de software com registro em órgão competente	4 pt/produção		
b - Consultoria de projeto institucional com portaria	2 pt/consultoria		
8. Patente registrada	4 pt/patente		
9. Patente em processo de registro	2 pt/registro		
10. Produção Artístico-Cultural registrada em órgão competente	2 pt/ produção		
11. Prêmios na área de atuação	4 pt prêmio		
12. Coordenador de Programa de extensão	3 pt		
<b>NOTA TOTAL DO GRUPO III</b>			

## AVALIAÇÃO

Grupo	Máximo de pontos permitidos	Pontos contabilizados
GRUPO I - ATIVIDADES DE ENSINO NO ÂMBITO DA UEPA	20 pontos	
GRUPO II - ATIVIDADES DE PESQUISA	40 pontos	
GRUPO III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO	40 pontos	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>NOTA FINAL = PONTOS OBTIDOS/10</b>		

---

**AVALIADOR 1  
(DOCENTE)**

---

**AVALIADOR 2  
(DOCENTE)**

---

**AVALIADOR 3  
(DISCENTE)**

**NOTA FINAL (média): \_\_\_\_\_**